



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021

OBJETO: Aquisição de Veículo Utilitário/Mini Van para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município.

TIPO: Menor Preço

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DO VALOR: O valor máximo estimado para aquisição é de R\$ 111.346,80

DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2021, às 09:00 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparencia](#) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 08 de julho de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 064/2021

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021

OBJETO: Aquisição de 01 Vibro Acabadora de Asfalto, 01 Espargidor de Emulsão Asfáltica e 01 Máquina Extrusora de Perfis de Concreto para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município.

TIPO: Menor Preço por Item

VALOR ESTIMADO: R\$ 265.178,33

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2021

DATA DA ABERTURA: 26 de julho de 2021, às 09:00 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br, através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparência](#), e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar somente as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que comprovem possuir os requisitos mínimo de qualificação exigidos no edital, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 08 de julho de 2021.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro - Decreto 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pela **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua José Gonçalves dos Santos, Lote 1, Quadra 27, Jardim Europa, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001675415 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 032.167.261-50, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS/ COMPROMITENTE/FORNECEDORAS**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA O FORNECIMENTO DE EPI E MAT. CLINICO/HOSPITALAR**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 041/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 079/2021**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.321.370/0001-19, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1901, CEP 79.004-431, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr Darlan de Souza**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 8041594221 SSP/RS e do CPF/MF nº 517.683.210-00, residente e domiciliado na Rua Bráulio de Souza, nº 238, Jardim Itatiaia, CEP 79.042-030, na cidade de Campo Grande/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **POLLO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.204.127/0001-05, com sede na Rua Governador Ney Braga, nº 4335, Zona I CEP 87.501-330, na cidade Umuarama/PR, neste ato representado pela **Srª. Lenir Greganini**, empresária, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 5.221.503-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 803.949.819-87, residente e domiciliada na Avenida Olinda, S/nº, Bloco A – Casa 08, Jardim Tamoio, CEP 87.505-080, na cidade de Umuarama/PR.

Empresa **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.847.096/0001-11, com sede na Avenida Brasil, nº 5709, CEP 87.015-280, na cidade Maringá/PR, neste ato representado pelo **Sr Helton Yudi Honda**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.062.308-7, SESP/PR e do CPF/MF nº 009.497.349-00, residente e domiciliado na Rua José Clemente, nº 627, Apartamento 302 – Zona 07, CEP 87.020-070, na cidade de Maringá/PR.

Empresa **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.181.809/0001-53, com sede na Rua Teófilo Otoni, nº 169, CEP 79.104-020, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr Oziel Barroso dos Santos**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 910789 SSP/MS e do CPF/MF nº 825.346.671-49, residente e domiciliado na Rua Copérnico Magrini, nº 295, Bairro Salto do Norte, CEP 79.890-000, zona 01na cidade de Itaporã/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.566.711/0001-81, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Centro, CEP 85.901-170, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada pelo **Sr Crystian Evandro Lindner**, empresário, brasileiro, portador do RG nº 7.251.323-1 SESP/PR e do CPF/MF nº 032.346.329-01, residente e domiciliado na Rua Mahatma Gandhi, nº 2767, Bairro Osvaldo Cruz, CEP 85.950-000, na cidade de Palotina/PR.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.479.558/0001-13, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4465, Edifício Castelo, Sala 01, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo **Sr Anderson Torres dos Santos**, empresário, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6.376.080-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 885.410.539-20, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 403, Lovat, CEP 87.520-000, na cidade de Umuarama/PR.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.824.334/0001-69, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193, CEP 86.800-020, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representado pela **Srª. Camila Mariano Orathes**, empresária, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.617.588-0, SESP/PR e do CPF/MF nº 062.918.179-93, residente e domiciliado na Rua Bragança, nº 308, Jardim Universitário, Zona 07, CEP 87.020-220, na cidade de Maringá/PR.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.775.311/0001-44, com sede na Rua Pontalina, nº 487, CEP 79.060-540, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. Leandro de Almeida Moraes**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1246066, SSP/MS e do CPF/MF nº 004.219.981-64, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Martins de Rezen-de, S/nº, Quadra 21, Lote 08, Vila Ferreira, CEP 79.190-000, na cidade de Terenos/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento de **EPIS e Mat. Clínico/Hospitalar**, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Equipamentos de Proteção Individual e Material Clínico/Hospitalar para o enfrentamento da Covid - 19, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações, quantias e valores abaixo relacionadas:

Empresa: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	Total R\$
13	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	WELL LEAD	200	UN	20,80	4.160,00
20	TUBO ENDO TRAQUEAL 10,0MM T32 FR C/ MANGUITO	SOLIDOR	500	UN	4,63	2.315,00
VALOR TOTAL R\$						6.475,00
Empresa: POLLO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	Total R\$
32	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 0,6 – CAIXA CONTENDO 100 UND - CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	SR	500	CX	11,30	5.650,00
VALOR TOTAL R\$						5.650,00
Empresa: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

17	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.	MARKMED	1.000	UN	0,85	850,00
21	TUBO ENDO TRAQUEAL 7,0MM T28 FR C/ MANGUITO RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL, SUPERFICIE LISA TIPO DESCARTÁVEL ESTERIL	VITALGOLD	500	UN	4,94	2.470,00
22	TUBO ENDO TRAQUEAL 7,5MM T30 FR C/ MANGUITO RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL, SUPERFICIE LISA TIPO DESCARTÁVEL ESTERIL	VITALGOLD	500	UN	4,94	2.470,00
23	TUBO ENDO TRAQUEAL 8,0MM T32 FR C/ MANGUITO RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL, SUPERFICIE LISA TIPO DESCARTÁVEL ESTERIL	VITALGOLD	500	UN	4,94	2.470,00
24	TUBO ENDO TRAQUEAL 8,5MM T32 FR C/ MANGUITO RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL, SUPERFICIE LISA TIPO DESCARTÁVEL ESTERIL	VITALGOLD	500	UN	4,60	2.300,00
27	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO C/ EXTENSOR E MASCARA. ROSCA METALICA NA COR UNIVERSALMENTE PADRONIZADA (VERDE), FRASCO DO UMIDIFICADOR EM PVC, TRANSLUCIDO, GRADUADO, RESISTENTE.	DOMAX	300	UN	14,30	4.290,00
30	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 13 X 0,45 – CAIXA CONTENDO 100 UND -- CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	SR	500	CX	10,40	5.200,00
VALOR TOTAL R\$						20.050,00
Empresa: GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Quant	Unid.	V. Unit.	Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

4	FILTRO UMIDIFICADOR CONDENSADOR HIGROSCÓPICO, COMPOSTO POR CÁPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE CONTENDO NO INTERIOR ESPUMA DE POLIURETANO-ÉSTER BIO E GÁS COMPATÍVEL COM IMPREGNAÇÃO HIGROSCÓPICA DE CLORETO DE CÁLCIO. REGISTRO ANVISA: 80071260142 FILTRO HEPA HIDROFÓBICO BARREIRA BACTÉRIA / VÍRUS COM FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICA E ENTRADA PARA AMOSTRAGEM DE GASES (CAPNOGRAFIA) TIPO LUER-LOCK. TRAQUÉIA COM MEMÓRIA EM POLIPROPILENO CORRUGADA, FLEXÍVEL, RETRÁTIL DE 15 MM COM CONEXÃO 15 X 15 MM MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO FECHADA E 16 CM DE COMPRIMENTO ABERTA, COM CONECTOR RÍGIDO EM POLIPROPILENO DE 15 MM EM UMA DAS EXTREMIDADES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	BE CARE	50	UN	15,00	750,00
29	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML (100UI), COM AGULHA FIXA DE 3,3 (- 0,5) MM OU 29 G X 13MM, BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, ATÓXICO.	UNI QMED	22.000	UN	0,28	6.160,00
31	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 0,55 – CAIXA CONTENDO 100 UND - CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	SOLIDOR	500	UN	12,00	6.000,00
VALOR TOTAL R\$						12.910,00
Empresa: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	Total R\$
5	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO: 7,5 - 8,0 P (PEQUENO). CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, PUNHO AJUSTAVEL, ESPESSURA UNIFORME, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTAVEL E NÃO ESTERIL. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	TALGE	200	CX	49,90	9.980,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

7	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO: 8,5-9,0 M (MÉDIO). CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, PUNHO AJUSTAVEL, ESPESSURA UNIFORME, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTAVEL E NÃO ESTERIL. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.</p>	TALGE	700	CX	49,90	34.930,00
8	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO: 9,5 - 10 G (GRANDE). CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, PUNHO AJUSTAVEL, ESPESSURA UNIFORME, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTAVEL E NÃO ESTERIL. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.</p>	TALGE	600	CX	49,90	29.940,00
14	<p>MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2 SEM VÁLVULA - PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICO/ HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO: CAMADAS FILTRANTES DE FIBRAS SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGÂNICA DE BACTÉRIAS PREGUEADA. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. HIPOALÉRGICA. COM SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA/ REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO, CONFORME APROVADO EM NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃO FISCALIZADOR. 01 UNIDADE. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. COR: BRANCA</p>	ALIANCE	6.000	UN	2,40	14.400,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

15	PROTETOR FACIAL/VISEIRA FACIAL PROTETORA: CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA PROTETORA FACIAL PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICO/HOSPITALARES, COMPOSTO POR UM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR COM PROTEÇÃO UV, REUTILIZÁVEL. POSSUI UMA TESTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SUSPENSÃO COM AJUSTE SIMPLES E UMA TIRA ABSORVENTE DE SUOR. PROTEGE CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA/REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO, CONFORME APROVADO EM NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃO FISCALIZADOR. 01 UNIDADE. TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL. UNISSEX. COR: INCOLOR	PLASCONY	450	UN	5,85	2.632,50
19	TOUCA DESCARTÁVEL TNT- CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICO/HOSPITALARES, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), COM ELÁSTICO PARA AJUSTE, PROTEÇÃO CONTRA RESPIGOS, PRODUTO DESCARTÁVEL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA/REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO, CONFORME APROVADO EM NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃO FISCALIZADOR. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. COR: BRANCO. PACOTE OU CAIXA COM 100 UNIDADE.	TALGE	300	PCTE	12,90	3.870,00
25	TUBO ENDO TRAQUEAL 9,0MM T32 FR C/ MANGUITO	VITAL GOLD	500	UN	5,35	2.675,00
26	TUBO ENDO TRAQUEAL 9,5MM T32 FR C/ MANGUITO	VITAL GOLD	500	UN	5,25	2.625,00
VALOR TOTAL R\$						101.052,50
Empresa: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Quant	Unid.	V. Unit.	Total R\$
3	CATETER P/A O2 TIPO ÓCULOS	MEDSONDA	2.000	UN	1,02	2.040,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

12	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICO/HOSPITALARES. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - CAMADA TRIPLA: DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA. - EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,92%. - FIXADA POR ELÁSTICO. - POSSUI CLIPE PARA AJUSTE NASAL. - PLANA FLEXÍVEL E POROSA. - NÃO LIBERA FIAPOS. - HIPOALÉRGICO E ATÓXICO. - INERTE E ANTISSÉPTICO. - COM ELÁSTICO. - MATERIAL 100% POLIPROPILENO. - BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E INFLAMABILIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA/REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO, CONFORME APROVADO EM NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃO FISCALIZADOR. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. COR: BRANCA. CAIXA COM 50 UND.	DESCARBOX	1.000	CX	12,00	12.000,00
16	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUAL Nº 18 DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.	BIOBASE	1.000	UN	0,93	930,00
18	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.	BIOBASE	1.000	UN	0,95	950,00
VALOR TOTAL R\$						15.920,00
Empresa: C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Quant	Unid.	V. Unit.	Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

9	MACACÃO G IMPERMEÁVEL TNT BRANCO - COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DE POLIPROPILENO, DENOMINADO SMS (SPUN-MELT-BLOW-SPUN) E/ OU POLIPROPILENO E FILME DE POLIETILENO. PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICO/HOSPITALARES. DURABILIDADE/ VIDA ÚTIL INDETERMINADO DEPENDENDO DE VÁRIOS FATORES TIPO DE ATIVIDADE E CUIDADOS DO USUÁRIO. IMPERMEÁVEL E REUTILIZÁVEL. PODE-SE LAVAR A MÃO E HIGIENIZAR DESDE QUE TENHA OS CUIDADOS NECESSÁRIOS. PROTEÇÃO TOTAL CONTRA PARTÍCULAS NÃO AGRESSIVAS. ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER E ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ELÁSTICO NA REGIÃO DA CINTURA, COSTURA RESISTENTE. CAPUZ PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA COM ELÁSTICO. FABRICADO EM TECIDO RESPIRÁVEL COM MICRÓSPOROS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA/REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO, CONFORME APROVADO EM NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃO FISCALIZADOR. 01 UNIDADE. TAMANHO G. UNISSEX. COR: BRANCA	FENIX TEXTIL	400	UN	23,50	9.400,00
---	--	--------------	-----	----	-------	----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

10	<p>MACACÃO GGG IMPERMEÁVEL TNT BRANCO - COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DE POLIPROPILENO, DENOMINADO SMS (SPUN-MELT-BLOW-SPUN) E/ OU POLIPROPILENO E FILME DE POLIETILENO. PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICO/HOSPITALARES. DURABILIDADE/ VIDA ÚTIL INDETERMINADO DEPENDENDO DE VÁRIOS FATORES TIPO DE ATIVIDADE E CUIDADOS DO USUÁRIO. IMPERMEÁVEL E REUTILIZÁVEL. PODE-SE LAVAR A MÃO E HIGIENIZAR DESDE QUE TENHA OS CUIDADOS NECESSÁRIOS. PROTEÇÃO TOTAL CONTRA PARTÍCULAS NÃO AGRESSIVAS. ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER E ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ELÁSTICO NA REGIÃO DA CINTURA, COSTURA RESISTENTE. CAPUZ PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA COM ELÁSTICO. FABRICADO EM TECIDO RESPIRÁVEL COM MICRÓSPOROS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA/REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO, CONFORME APROVADO EM NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃO FISCALIZADOR. 01 UNIDADE. TAMANHO G. UNISSEX. COR: BRANCA</p>	FENIX TEXTIL	200	UN	23,50	4.700,00
----	---	--------------	-----	----	-------	----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

11	MACACÃO M IMPERMEÁVEL TNT BRANCO - COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DE POLIPROPILENO, DENOMINADO SMS (SPUN-MELT-BLOW-SPUN) E/ OU POLIPROPILENO E FILME DE POLIETILENO. PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICO/HOSPITALARES. DURABILIDADE/ VIDA ÚTIL INDETERMINADO DEPENDENDO DE VÁRIOS FATORES TIPO DE ATIVIDADE E CUIDADOS DO USUÁRIO. IMPERMEÁVEL E REUTILIZÁVEL. PODE-SE LAVAR A MÃO E HIGIENIZAR DESDE QUE TENHA OS CUIDADOS NECESSÁRIOS. PROTEÇÃO TOTAL CONTRA PARTÍCULAS NÃO AGRESSIVAS. ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER E ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ELÁSTICO NA REGIÃO DA CINTURA, COSTURA RESISTENTE. CAPUZ PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA COM ELÁSTICO. FABRICADO EM TECIDO RESPIRÁVEL COM MICRÓSPOROS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA/REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO, CONFORME APROVADO EM NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃO FISCALIZADOR. 01 UNIDADE. TAMANHO G. UNISSEX. COR: BRANCA	FENIX TEXTIL	200	UN	23,50	4.700,00
Empresa:						18.800,00
Empresa: IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Quant	Unid.	V. Unit.	Total R\$
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT- CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICO/ HOSPITALARES, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E TRONCO, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS, PRODUTO DESCARTÁVEL. COMPRIMENTO PADRÃO APROXIMADAMENTE 110 CENTÍMETROS OU GRANDE 130 CENTÍMETROS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA/REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO, CONFORME APROVADO EM NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃO FISCALIZADOR. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. GRAMATURA: 40. COR: BRANCO E/OU AZUL CLARO. PACOTE COM 10 UND.	NAYR	1.000	PCTE	27,86	27.860,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

6	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO: 8,5-9,0 M (MÉDIO). CONFECCIONADA EM LATEX, ESTERIL, ANATOMICA, AM-BIDESTRA, PUNHO AJUSTAVEL, ESPESSURA UNIFORME, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTAVEL E NÃO ESTERIL. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. ACONDICIONADA EM PCT COM 1 PAR. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	SANRO	500	PCTE	1,60	800,00
VALOR TOTAL R\$						28.660,00
TOTAL GERAL R\$						209.517,50

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 041/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 041/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 041/2021.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos materiais registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a Servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, nomeada pela Portaria nº 005/2021, de 24 de fevereiro de 2021, inscrita no CPF nº089.437.349-80.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015 Decreto Federal 7.892/2013, Lei 13.979/2020, Lei Federal 12.462/2011, Lei Federal 13.303/2016 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, os fornecedores serão convocados, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedores apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega dos materiais, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 1.060 e 1106, Fontes 02,031 e 014. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, e a que couber no exercício seguinte.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento;

VI - Encaminhar a procuradoria jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extra-ato desta ata.

II - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 21 de junho de 2021

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: Darlan de Souza

CPF 517.683.210-00

RG nº 8041594221 SSP/RS

Empresa **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Nome: Lenir Greganini

CPF 803.949.819-87

RG nº 5.221.503-0 SSP/PR

Empresa **POLLO HOSPITALAR LTDA**

Nome: Helton Yudi Honda

CPF 009.497.349-00

RG nº 9.062.308-7, SESP/PR

Empresa **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME**

Nome: Oziel Barroso dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CPF: 825.346.671-49

RG nº 910789 SSP/MS

Empresa **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**

Nome: **Crystian Evandro Lindner**

CPF 032.346.329-01

RG nº 7.251.323-1

Empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Nome: **Anderson Torres dos Santos**

CPF 885.410.539-20

RG nº 6.376.080-3 SSP/PR

Empresa: **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**

Nome: **Camila Mariano Orathes**

CPF 062.918.179-93

RG nº 6.617.588-0, SESP/PR

Empresa **C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**

Nome: **Leandro de Almeida Moraes**

CPF 004.219.981-64

RG nº 1246066, SSP/MS

Empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente representada pelo Senhor **Reginaldo Macário**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente portador do RG nº 697.738 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 542.695.201-91, brasileiro casado, residente e domiciliado na Rua Elizeu Neves da Silva, Snº, Distrito de Presidente Castelo, Município de Deodápolis/MS doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORA/COMPROMITENTE/FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE PLANTAS E GRAMAS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 039/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 077/2021**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **A. M. MUDAS E GRAMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.034.746/0001-87, com sede na Rua Campo Grande, nº 95, CEP 79.814-150, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Carlos Eduardo Cardoso Arruda**, profissão empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 000.936.843 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 859.609.691-49, residente e domiciliado na RODOVIA br 163, S/nº, Km 262, Zona Rural, CEP 79.849-899, Município de Dourados/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Mudanças de Plantas e Gramas, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Mudanças de Plantas e Gramas Esmeralda para atendimento do Departamento de Infraestrutura do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Empresa: A. M. MUDAS E GRAMAS LTDA					
Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	MUDA DE RESEDÁ, EM CORES VARIADAS, COM ALTURA DE NO MINIMO 1,80 M.	UN.	200	15,95	3.190,00
02	MUDA DE QUARESMEIRA, EM CORES VARIADAS, COM ALTURA DE NO MÍNIMO 1,80 M.	UN.	50	15,95	797,50
03	PALMEIRA AZUL, COM 1,0 METRO DE ALTURA	UN.	10	199,00	1.990,00
04	GRAMAS ESMERALDA A SER RETIRADA PELO CONTRATANTE NO LOCAL.	M²	6000	4,70	28,200,00
05	GRAMAS MATO GROSSO A SER RETIRADA PELO CONTRATANTE NO LOCAL.	M²	2000	7,00	14.000,00
Valor Total R\$					48.177,50

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela acima, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 039/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 039/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA:

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 039/2021.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador da pasta e correrá por conta do fornecedor todas as despesas tais como funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO:

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos itens objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos itens mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, das mercadorias registradas:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços o Servidor **José Rabelo dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 023/2018, de 23 de janeiro de 2018, inscrito no CPF/MF nº. 163.658.011-49.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com o fornecedor de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após a emissão da Nota Fiscal, a partir do aceite, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco da empresa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de fornecimento e especificações do objeto.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias 10 - Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, 10 - Departamento de Infraestrutura, Projeto de Atividade 1010 e 1122, Fonte 0 e 70. 3.3.90.39.00 - Materiais de Consumo.

e as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Cabe ao Secretaria de Infraestrutura, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos fornecimentos do item em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento do item;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento do item;

VI - Encaminhar a Secretaria de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS:

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extra-
to desta ata.

II - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 21 de junho de 2021.

Reginaldo Macário

Secretário Municipal de Infraestrutura

Produção e Meio Ambiente

Ordenador de Despesa

EMPRESAS DETENTORAS:

Representante:

Nome: **Carlos Eduardo Cardoso Arruda**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CPF 859.609.691-49

RG nº 000.936.843 SEJUSP/MS

Empresa: **A. M. MUDAS E GRAMAS LTDA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO 036/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Concrevia Construtora Eireli.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta da Vigência do Contrato 036/2020.

DO PRAZO: A Cláusula Quinta do prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 90 (noventa) dias, iniciado em 30/06/2021 e encerrado - se em 27/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 036/2020.

ASSINAM: Reginaldo Macário - Pela Contratante e Ramiro Saraiva - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 24 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021.

PARTES: Município de Deodápolis – MS, e a Empresa **INTER DIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA – EPP.**

OBJETO: Fornecimento de 01 Rolo Compactador para atendimento da Agência de Municipal de Produção, com recursos do Convênio Mapa - Plataforma + Brasil nº 902566/2020 e contrapartida do município.

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).**

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será de 31/12/2021, contados da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 02 - Executivo, 02.09 - Agência Municipal de Produção, 04.122.0002 - Administração Geral, 1.109 - Agência Municipal de Produção. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

ASSINAM: Reginaldo Macário - Pela Contratante e Fernando Alexandre da Silva - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 05 de julho de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021**

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr Adriano Araújo Pi-mentel**, Brasileiro, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG n 001.798.823-SSP/MS, CPF nº 191.534.478-90, **SECRETARIA MUNICIPAL DE A. SOCIAL**, **Srª Márcia Cristina da Silva**, Brasileira, Secretaria Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pela **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua José Gonçalves dos Santos, Lote 1, Quadra 27, Jardim Europa, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.675.415, SSP/MS, CPF nº 032.167.261-50, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, **Sr Célio Roberto Campos**, Brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112, Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91 e o **GABINETE DO PREFEITO**, representado pelo **Sr. Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Avenida Osmir Andrade, nº 80, Centro, na cidade de Deodápolis- MS, portador do RG nº 1318154 SSP/MS, CPF nº 312.958.780-20, doravante denominados **ADMINISTRADORES** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, GESSO E DIVISÓRIAS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 045/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 085/2021**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **M GIROLDO DECORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.900.026/0001-51, com sede na Rua Pion. Olinto Marianni, nº 334, CEP 87.024-010, Bairro Jardim Diamante na cidade Maringá/PR, neste ato representado pelo **Srª Paula Caroline Giroldo**, profissão empresária brasileira, estado civil. solteira, portador do RG nº 9.880.025/5 SESP/PR e do CPF/MF nº 009.437.519-42, residente e domiciliado na Rua Francisco Marangoni nº 184, Jardim/Bairro Jardim Araucária Floresta, na cidade de Floresta/PR

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Instalação/Fornecimento, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Contratação futura de empresa para o Fornecimento e Instalação de Persianas, Gesso e Divisórias para atender as Secretarias Municipal de Saúde, Educação, Esporte, A. Social e Gabinete do Prefeito**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Empresa: M GIROLDO DECORA LTDA					
Item	Especificação das Instalação/Fornecimento	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

02	<p>SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: PERSIANA VERTICAL/HORIZONTAL EM TECIDO BLACK OUT, COM ATÉ 90 MM DE LARGURA, RECOLHÍVEIS E ARTICULÁVEIS PARA AMBOS OS LADOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR A ESCOLHER, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, EIXO INTERNO EM ALUMÍNIO COM 3 CANALETAS, TRANSPORTADORES DAS LÂMINAS EM NYLON COM SISTEMAS DE ROSCA SEM FIM, AUTOALINHÁVEIS E CABINE DE NYLON COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAÇÃO DE PESOS DE APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS CADA; B) CAIXA DE COMANDO DOS CARRINHOS EM NYLON, BLINDADA E ACOPLADA INTERNAMENTE, CABEÇOTE DISPONDO DE ENGRENAGEM DE REDUÇÃO PARA FUNCIONAMENTO SUAVE, SENDO O MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 180°, CONTROLADO POR CORRENTE TIPO BOLINHA, CM PVC N° 6 NA COR BRANCA; C) TRILHO EM ALUMÍNIO FRISADO QUE PODERÁ SER LIXADO NA PAREDE OU TETO, COM O RECOLHIMENTO DAS LAMINAS EM CORDA DE NYLON COM POLIÉSTER COM APROXIMADAMENTE 1,5 MM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA; D) SISTEMA CENTRAL DE CORRENTE DE PVC N° 3 PARA BASE NA COR BRANCA COM AUTO-TRAVAMENTO. COM INSTALAÇÃO.</p>	LOFTY FLEX	391.20	150,00	58.680,00
03	<p>SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: PERSIANA VERTICAL/HORIZONTAL EM TECIDO SINTÉTICO, COM ATÉ 90 MM DE LARGURA, RECOLHÍVEIS E ARTICULÁVEIS PARA AMBOS OS LADOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR A ESCOLHER, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, EIXO INTERNO EM ALUMÍNIO COM 3 CANALETAS, TRANSPORTADORES DAS LÂMINAS EM NYLON COM SISTEMAS DE ROSCA SEM FIM, AUTOALINHÁVEIS E CABINE DE NYLON COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAÇÃO DE PESOS DE APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS CADA; B) CAIXA DE COMANDO DOS CARRINHOS EM NYLON, BLINDADA E ACOPLADA INTERNAMENTE, CABEÇOTE DISPONDO DE ENGRENAGEM DE REDUÇÃO PARA FUNCIONAMENTO SUAVE, SENDO O MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 180°, CONTROLADO POR CORRENTE TIPO BOLINHA, EM PVC N° 6 NA COR BRANCA; C) TRILHO EM ALUMÍNIO FRISADO QUE PODERÁ SER FIXADO NA PAREDE OU TETO, COM O RECOLHIMENTO DAS LÂMINAS EM CORDA DE NYLON COM POLIÉSTER COM APROXIMADAMENTE 1,5 MM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA; D) SISTEMA CENTRAL DE CORRENTE DE PVC N° 3 PARA BASE NA COR BRANCA COM AUTO-TRAVAMENTO. COM INSTALAÇÃO.</p>	LOFTY FLEX	147.25	151,00	22.236,26

Valor Total R\$

80.916,26

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021, a saber.**

Em cada fornecimento/serviços decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 045/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 045/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA:

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 045/2021, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO:

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Saúde, Educação, Esporte A. Social e Gabinete que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse no fornecimento/serviços objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos fornecimento/serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador, dos preços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir : **Antonio Ferreira de Carvalho**, Portador do CPF nº 338.502.671-72, nomeado pela Portaria nº 103/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Educação; **Sirlei Mendes de Souza**, portadora do CPF nº 002.340.991-60, nomeada pela Portaria nº 101/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social; **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF nº 085.437.349-80/PR, nomeada pela Portaria nº 005/2021 de 24 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde; **Orlindo dos Santos Souza**, portador do CPF nº 095.673.758-79 SSP/MS, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 22 de janeiro de 2018, responsável pelo Gabinete do Prefeito, **Cesar Josino Correa**, nomeado pela Portaria nº 102/2021, de 25 de fevereiro de 2021, CPF nº 501.439.811-66, responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos fornecimento/serviços, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos fornecimento/serviços.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Executar os fornecimento/serviços mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos fornecimento/serviços, caso o município venha necessitar e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, 13 - Departamento de Educação, Projeto de Atividade 1026, Fontes 01. 1 - Fundo Municipal de A. Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A. Social, Projeto de Atividade 1062, 1065 e 1067, Fonte 29. 16 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Projeto de Atividade 1092, Fonte 0. 1 - Gabinete do Prefeito, 2 - Executivo, Projeto de Atividade 1119, Fonte - 0. 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 1058, 1060 e 1135, Fontes 14 e 31. **E a que couber no exercício seguinte.**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Cabe as Secretarias, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos fornecimento/serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento/serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento/serviços;

VI - Encaminhar a procuradoria jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do secretario solicitante, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS:

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis/MS, 30 junho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR –

Prefeito Municipal

P/ Gabinete do Prefeito

Márcia Cristina da SilvaP/Secretaria Municipal de A. Social
Contratante/Ordenador de Despesas

Jean Carlos Silva GomesP/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/Ordenador de Despesas

Adriano Araújo PimentelP/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/Ordenador de Despesas

Célio Roberto CamposP/Secretaria Municipal de Esporte
Contratante/Ordenador de Despesas**EMPRESAS DETENTORAS:**

Representantes:

Nome: Paula Caroline Giroldo

CPF: 009.437.519-42

RG: 9.880.025/5 SESP/PR

Empresa: **M GIROLDO DECORA LTDA**

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 847/2021

Data: 02/07/2021

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Licitação: Processo Licitatório nº 104/2021 – Dispensa licitação 029/2021

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.305.0031 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Projeto/Atividade: 1.106 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 750,00

Credor: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos de uso Hospitalar para antibioticoterapia IOT, e demais condições relacionadas a Covid 19, em atendimento da SEMUS.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 848/2021

Data: 02/07/2021

Licitação: Processo Licitatório nº 104/2021 – Dispensa licitação 029/2021

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.305.0031 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Projeto/Atividade: 1.106 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 2.505,52

Credor: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos de uso Hospitalar para antibioticoterapia IOT, e demais condições relacionadas a Covid 19, em atendimento da SEMUS.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 849/2021

Data: 02/07/2021

Licitação: Processo Licitatório nº 104/2021 – Dispensa licitação 029/2021

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.305.0031 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Projeto/Atividade: 1.106 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 4.126,23

Credor: **ESMALTEC S/A**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos de uso Hospitalar para antibioticoterapia IOT, e demais condições relacionadas a Covid 19, em atendimento da SEMUS.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 293/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021.****“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.**

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o Srº **JHEFFERSON MIRANDA DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SIMBOLO ANM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- SEGAF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 14/08/2019 a 14/08/2020. Sendo que as férias serão gozadas no período de 19/07/2021 a 17/08/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Julho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 291/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO da Servidora Público Municipal a **SRª MARIA SOLANGE DA SILVA**, Matrícula nº **1126/01**, CPF Nº **024.966.391-04**. Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Símbolo **ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- SEGAF**, desta Prefeitura. A partir de 01/07/2021. Conforme Requerimento.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Julho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021.

“Revogar a Portaria nº 220/2021 de 21/06/2021 que Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Revogar a Portaria nº 220/2021 de 21/06/2021, que concede as férias ao Servidor Público Municipal o Srº **JHEFFERSON MIRANDA DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SIMBOLO ANM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- SEGAF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 14/08/2019 a 14/08/2020. Sendo que as férias seriam gozadas no período de 12/07/2021 a 10/08/2021.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Julho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

LEIS MUNICIPAIS

LEI MUNICIPAL Nº 764/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

“Estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública ocasionada por moléstias contagiosas ou catástrofe”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Art. 1º. Esta Lei estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofe, no município de Deodápolis - MS, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em igrejas e templos, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentadas das autoridades competentes, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA

Autor do Projeto

DECRETOS

DECRETO Nº 070/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da administração pública municipal, para atendimento do público externo e prevenção do contágio da doença COVID-19 para enfrentamento da emergência pública de importância internacional decorrente do coronavírus”.

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o atendimento presencial do público externo nas repartições públicas municipais, em especial no paço municipal, respeitando os protocolos de biossegurança estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 06 de Julho de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/07/2021
 Nº do empenho : 311/21
 Ordinário
 Processo : AF-841/2021

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0019 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Projeto/Atividade: 1.063 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CREAS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000015

Dotação Inicial:	31.000,00	Empenhos anteriores :	25.143,82
Suplementações:	80.000,00	Valor do empenho :	2.276,00
Anulações:	19.300,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	91.700,00	Total (B) :	27.419,82
		Saldo (A - B) :	64.280,18

Credor: **9998 VANDERLEI BIANCHI**
 Endereço: R VILSON APARECIDO CAETANO, 290
 C.N.P.J.: 29.011.378/0001-72

Cidade: Douradina UF: MS
 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Agência: Fone: 6799952710<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 44/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 2.276,00

Fica empenhada a importância de 2.276,00 (dois mil duzentos e setenta e seis reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 44/2021/2021 Data : 28/06/2021
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor MARCIA CRISTINA DA SILVA FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
 SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/07/2021

Nº do empenho : 312/21

Ordinário

Processo : AF-842/2021

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0019	- ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	1.062	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000012	

Dotação Inicial:	41.500,00	Empenhos anteriores :	47.027,43
Suplementações:	95.800,00	Valor do empenho :	2.544,00
Anulações:	17.180,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	120.120,00	Total (B) :	49.571,43
		Saldo (A - B) :	70.548,57

Credor:	9999	CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	
Endereço:	R TURIASSU, 307, *****	Cidade:	Campo Grande
C.N.P.J.:	37.524.490/0001-35	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:		Agência:	Fone: 6796951915
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 44/2021-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	2.544,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 44/2021/2021

Data :

Data : 28/06/2021

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/07/2021
 Nº do empenho : 313/21
 Ordinário
 Processo : AF-843/2021

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0019 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Projeto/Atividade: 1.065 - DESENVOLVIMENTO E MANUT DAS ATIV DO IGD BOLSA FAMILIA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000022

Dotação Inicial:	18.000,00	Empenhos anteriores :	3.668,76
Suplementações:	450,00	Valor do empenho :	772,00
Anulações:	14.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	4.450,00	Total (B) :	4.440,76
		Saldo (A - B) :	9,24

Credor: **10000 ZIZO AUTO CENTER LTDA**
 Endereço: AV EURICO SOARES ANDRADE, 831, SALA 01 Cidade: Nova Andradina UF: MS
 C.N.P.J.: 24.000.734/0001-39 Inscr.Est./Ident.Prof.: 284116416
 Banco: Agência: Fone: 6799651416<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 44/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	772,00
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 772,00 (setecentos e setenta e dois reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 44/2021/2021 Data : 28/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 05/07/2021
 Nº do empenho : 858/21
 Ordinário
 Processo : AF-831/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA
 Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000048

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	18.046,42
Suplementações:	25.865,92	Valor do empenho :	6.260,00
Anulações:	10.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	25.865,92	Total (B) :	24.306,42
		Saldo (A - B) :	1.559,50

Credor: **10181 WELINTON FERNADES DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO**
 Endereço: AV FRANCISCO ALVES DA SILVA, 264, ***** Cidade: Deodápolis UF: MS
 C.N.P.J.: 35.210.763/0001-41 Inscr.Est./Ident.Prof.: 54600117590-6
 Banco: Agência: Fone: 99715119
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, INFRAESTRUTURA E ESPORTE, CULTURA E TURISMO. (Licitação Nº : 46/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	6.260,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 46/2021/2021 Data : 30/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	---	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/07/2021
 Nº do empenho : 874/21
 Ordinário
 Processo : AF-828/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.135 - ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000079

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	171.501,30
Suplementações:	112.000,00	Valor do empenho :	1.148,00
Anulações:	104.540,84	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	207.459,16	Total (B) :	172.649,30
		Saldo (A - B) :	34.809,86

Credor: **10313 DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
 Endereço: R BAHIA, 1369, LOJA 01 Cidade: Campo Grande UF: MS
 C.N.P.J.: 11.997.015/0001-92 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.357.602-2
 Banco: Agência: Fone: 6733828282
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 18/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	1.148,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 18/2021/2021 Data : 26/03/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	---	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/07/2021

Nº do empenho : 875/21

Ordinário

Processo : AF-829/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0022	- ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
Projeto/Atividade:	1.135	- ATENÇÃO BÁSICA
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000079	

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	172.649,30	
Suplementações:	112.000,00	Valor do empenho :	1.103,38	
Anulações:	104.540,84	Valor Anulado:	0,00	
Total (A) :	207.459,16	Total (B) :	173.752,68	
			Saldo (A - B) :	33.706,48

Credor: 10311 WEB ELETRICA EIRELI

Endereço: R AFRO PUGA, 334

C.N.P.J.: 26.492.610/0001-43

Banco:

Cidade: Campo Grande

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.418.238-9

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone: 6792706804<

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 18/2021-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.103,38
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.103,38 (um mil cento e três reais e trinta e oito centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Data : 26/03/2021

Data :

Número : 18/2021/2021

Encarregado do serviço

Credor

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDEFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/07/2021
 Nº do empenho : 876/21
 Ordinário
 Processo : AF-830/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.135 - ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000079

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	173.752,68
Suplementações:	112.000,00	Valor do empenho :	4.301,25
Anulações:	104.540,84	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	207.459,16	Total (B) :	178.053,93
		Saldo (A - B) :	29.405,23

Credor: 10312 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIR
 Endereço: R R5, 140, QUADRAR9 LOT Cidade: Goiânia UF: GO
 C.N.P.J.: 00.226.324/0001-42 Inscr.Est./Ident.Prof.: 10.136.759-7
 Banco: Agência: Fone: 6239247226
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 18/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	4.301,25
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 4.301,25 (quatro mil trezentos e um reais e vinte e cinco centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 18/2021/2021

Data :

Data : 26/03/2021

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDEFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/07/2021

Nº do empenho : 877/21

Ordinário

Processo : AF-832/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0022	- ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
Projeto/Atividade:	1.135	- ATENÇÃO BÁSICA
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000079	

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	178.053,93
Suplementações:	112.000,00	Valor do empenho :	1.868,85
Anulações:	104.540,84	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	207.459,16	Total (B) :	179.922,78
		Saldo (A - B) :	27.536,38

Credor: 10213 L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI

Endereço: R JOINVILLE,900 - *****

Cidade: Dourados

UF: MS

C.N.P.J.: 08.979.413/0001-71

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 6784294865

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

(Licitação Nº : 18/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	1.868,85
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.868,85 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 18/2021/2021

Data :

Data : 26/03/2021

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDEFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/07/2021
 Nº do empenho : 881/21
 Ordinário
 Processo : AF-844/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0023 - GESTAO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI
 Projeto/Atividade: 1.056 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0081 (0081) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000013

Dotação Inicial:	350.000,00	Empenhos anteriores :	51.030,46
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.760,00
Anulações:	227.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	123.000,00	Total (B) :	54.790,46
		Saldo (A - B) :	68.209,54

Credor: **10057 MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA**
 Endereço: R DOS NAVEGANTES, 398, ***** Cidade: Campo Grande UF: MS
 C.N.P.J.: 27.996.015/0001-08 Inscr.Est./Ident.Prof.: 284225240
 Banco: Agência: Fone: 33555000
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 44/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	3.760,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 44/2021/2021 Data : 28/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	---	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/07/2021
 Nº do empenho : 882/21
 Ordinário
 Processo : AF-845/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0023 - GESTAO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI
 Projeto/Atividade: 1.056 - MANUTUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0081 (0081) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000013

Dotação Inicial:	350.000,00	Empenhos anteriores :	54.790,46
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	750,00
Anulações:	227.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	123.000,00	Total (B) :	55.540,46
		Saldo (A - B) :	67.459,54

Credor: 10355 ZIZO AUTO CENTER LTDA
 Endereço: AV EURICO SOARES ANDRADE, 831, SALA 01 Cidade: Nova Andradina UF: MS
 C.N.P.J.: 24.000.734/0001-39 Inscr.Est./Ident.Prof.: 284116416
 Banco: Agência: Fone: 6799651416<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 44/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	750,00
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 44/2021/2021 Data : 28/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	---	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/07/2021
 Nº do empenho : 883/21
 Ordinário
 Processo : AF-846/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0023 - GESTAO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI
 Projeto/Atividade: 1.056 - MANUTUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0081 (0081) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000013

Dotação Inicial:	350.000,00	Empenhos anteriores :	55.540,46
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.848,00
Anulações:	227.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	123.000,00	Total (B) :	62.388,46
		Saldo (A - B) :	60.611,54

Credor: **10143 VANDERLEI BIANCHI**
 Endereço: R VILSON APARECIDO CAETANO, 290 Cidade: Douradina UF: MS
 C.N.P.J.: 29.011.378/0001-72 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6799952710<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 44/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	6.848,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 6.848,00 (seis mil oitocentos e quarenta e oito reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 44/2021/2021 Data : 28/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	---	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/07/2021
 Nº do empenho : 884/21
 Ordinário
 Processo : AF-847/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.135 - ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000079

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	179.922,78
Suplementações:	112.000,00	Valor do empenho :	5.463,92
Anulações:	104.540,84	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	207.459,16	Total (B) :	185.386,70
		Saldo (A - B) :	22.072,46

Credor: **10057 MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA**
 Endereço: R DOS NAVEGANTES, 398, ***** Cidade: Campo Grande UF: MS
 C.N.P.J.: 27.996.015/0001-08 Inscr.Est./Ident.Prof.: 284225240
 Banco: Agência: Fone: 33555000
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 44/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	5.463,92
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 5.463,92 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 44/2021/2021 Data : 28/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	---	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/07/2021
 Nº do empenho : 885/21
 Ordinário
 Processo : AF-848/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.135 - ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000079

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	185.386,70
Suplementações:	112.000,00	Valor do empenho :	1.360,00
Anulações:	104.540,84	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	207.459,16	Total (B) :	186.746,70
		Saldo (A - B) :	20.712,46

Credor: **10355 ZIZO AUTO CENTER LTDA**
 Endereço: AV EURICO SOARES ANDRADE, 831, SALA 01 Cidade: Nova Andradina UF: MS
 C.N.P.J.: 24.000.734/0001-39 Inscr.Est./Ident.Prof.: 284116416
 Banco: Agência: Fone: 6799651416<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 44/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	1.360,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 44/2021/2021 Data : 28/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	---	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/07/2021
 Nº do empenho : 886/21
 Ordinário
 Processo : AF-849/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.135 - ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000079

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	186.746,70
Suplementações:	112.000,00	Valor do empenho :	5.840,00
Anulações:	104.540,84	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	207.459,16	Total (B) :	192.586,70
		Saldo (A - B) :	14.872,46

Credor: **10356 COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA**
 Endereço: AV RODION PODOLSKY, 1582, ***** Cidade: Panorama UF: SP
 C.N.P.J.: 07.370.626/0001-39 Inscr.Est./Ident.Prof.: 502060859110
 Banco: Agência: Fone: 1838711745
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 44/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	5.840,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 44/2021/2021 Data : 28/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	---	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/07/2021
 Nº do empenho : 887/21
 Ordinário
 Processo : AF-850/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.135 - ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000079

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	192.586,70
Suplementações:	112.000,00	Valor do empenho :	10.176,00
Anulações:	104.540,84	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	207.459,16	Total (B) :	202.762,70
		Saldo (A - B) :	4.696,46

Credor: **10357 CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**
 Endereço: R TURIASSU, 307, ***** Cidade: Campo Grande UF: MS
 C.N.P.J.: 37.524.490/0001-35 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6796951915
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 44/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 10.176,00

Fica empenhada a importância de 10.176,00 (dez mil cento e setenta e seis reais)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 44/2021/2021 Data : 28/06/2021
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor JEAN CARLOS SILVA GOMES FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/07/2021
 Nº do empenho : 1094/21
 Ordinário
 Processo : AF-835/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 Funcional: 26.782.0006 - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
 Projeto/Atividade: 1.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080 (0080) - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000097

Dotação Inicial:	700.000,00	Empenhos anteriores :	1.051.555,48
Suplementações:	715.156,00	Valor do empenho :	6.094,40
Anulações:	344.562,88	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.070.593,12	Total (B) :	1.057.649,88
		Saldo (A - B) :	12.943,24

Credor: 8714 MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
 Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 11.120.590/0001-02 Inscr.Est./Ident.Prof.: 283534982
 Banco: Agência: Fone: 6734424946
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE DEODÁPOLIS/MS
 (Licitação Nº : 48/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	6.094,40
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 6.094,40 (seis mil noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 48/2021/2021 Data : 02/07/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/07/2021
 Nº do empenho : 1095/21
 Ordinário
 Processo : AF-836/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 Funcional: 04.122.0006 - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
 Projeto/Atividade: 1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0070 (0070) - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000078

Dotação Inicial:	5.000,00	Empenhos anteriores :	101.611,49
Suplementações:	107.611,91	Valor do empenho :	937,60
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	112.611,91	Total (B) :	102.549,09
		Saldo (A - B) :	10.062,82

Credor: 8714 MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
 Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 11.120.590/0001-02 Inscr.Est./Ident.Prof.: 283534982
 Banco: Agência: Fone: 6734424946
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE DEODÁPOLIS/MS
 (Licitação Nº : 48/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	937,60
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 937,60 (novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 48/2021/2021 Data : 02/07/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/07/2021
 Nº do empenho : 1096/21
 Ordinário
 Processo : AF-837/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 Funcional: 04.122.0006 - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
 Projeto/Atividade: 1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0070 (0070) - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000078

Dotação Inicial:	5.000,00	Empenhos anteriores :	102.549,09
Suplementações:	107.611,91	Valor do empenho :	4.750,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	112.611,91	Total (B) :	107.299,09
		Saldo (A - B) :	5.312,82

Credor: 934 ANDREIA PARDINI PRIOR
 Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 858, ***** Cidade: Deodápolis UF: MS
 C.N.P.J.: 11.050.611/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.353.205-0
 Banco: Agência: Fone: 6734481440
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS: INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CULTURA E FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL. (Licitação Nº : 20/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	4.750,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 20/2021/2021 Data : 30/03/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/07/2021
 Nº do empenho : 1097/21
 Ordinário
 Processo : AF-838/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 Funcional: 04.122.0006 - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
 Projeto/Atividade: 1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0070 (0070) - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000078

Dotação Inicial:	5.000,00	Empenhos anteriores :	107.299,09
Suplementações:	107.611,91	Valor do empenho :	4.842,20
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	112.611,91	Total (B) :	112.141,29
		Saldo (A - B) :	470,62

Credor: 8714 MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
 Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 11.120.590/0001-02 Inscr.Est./Ident.Prof.: 283534982
 Banco: Agência: Fone: 6734424946
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE DEODÁPOLIS/MS
 (Licitação Nº : 48/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	4.842,20
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 4.842,20 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 48/2021/2021 Data : 02/07/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/07/2021
 Nº do empenho : 1098/21
 Ordinário
 Processo : AF-839/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 Funcional: 26.782.0006 - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
 Projeto/Atividade: 1.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080 (0080) - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000097

Dotação Inicial:	700.000,00	Empenhos anteriores :	1.057.649,88
Suplementações:	715.156,00	Valor do empenho :	12.732,80
Anulações:	344.562,88	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.070.593,12	Total (B) :	1.070.382,68
		Saldo (A - B) :	210,44

Credor: 8714 MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
 Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 11.120.590/0001-02 Inscr.Est./Ident.Prof.: 283534982
 Banco: Agência: Fone: 6734424946
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE DEODÁPOLIS/MS
 (Licitação Nº : 48/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 12.732,80

Fica empenhada a importância de 12.732,80 (doze mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 48/2021/2021 Data : 02/07/2021
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EDITAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GESTÃO 2017-2020SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE
TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO*EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA*

A Secretaria Municipal de Administração e Fianças do Município de Deodápolis, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar da data de publicação deste edital, compareçam no Departamento de Tributos Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro desta cidade nos horários de 07h00min – 17h00min para **RECOLHER** o tributo ou **RECORRER** da decisão proferida pela Sra. Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, que decidiu a seguinte: **Diante disso, não remanesce outra alternativa a essa Administração Pública a não ser decretar a revelia do(a) contribuinte supra mencionado(a) e sequencialmente determinar que se inscreva no livro (sistema de software) do departamento de tributação a correspondente Certidão de Dívida Ativa, atualizada, encaminhando a correspondente certidão à procuradoria jurídica para as devidas providencias.**

JARDIM PORTAL DOS IPES II

CÓDIGO DO IMOVEL	NOME	ANO(S)
6277	VALDIR TEOFILO DOS SANTOS	2019
6226	ORLENE DUARTE MARTINS ALMEIDA	2018,2019
6222	ALTAMIR ACOSTA	2018,2019
6220	IGOR ROCHA MARINS	2018,2019
6210	WILSON DE MELLO DA SILVA	2018,2019
6209	LEANDRO FERREIRA GOMES	2018,2019
6208	CICERO ALVES DE OLIVEIRA E	2019
6201	DANIELI DA SILVA BERTOL	2018,2019
6199	GEOVANO VIEIRA DE MELO	2019
6198	JOVELINA ALVES DE OLIVEIRA	2018,2019
6195	VALDIR RAMOS DE SOUZA	2018,2019
6349	LEONARDO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	2018,2019
6345	EDSON SANTANA DA SILVA	2018,2019
6344	MARIA FERREIRA DA SILVA RAMIRES	2018,2019
6343	ANA PAULA DOS SANTOS	2018,2019
6339	CLAUDIO DA SILVA	2019
6328	MICHEL GUIMARAES MONTAGNERI DA SILVA	2018,2019
6326	JOSE CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	2018,2019
6319	DANILLO DOS SANTOS CAVALCANTE BARBOSA	2018,2019
6316	LINDOMAR NUNES DE OLIVEIRA	2018,2019
6311	CEILA CRISPIM DA SILVA	2017,2018,2019

AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA N-443 CENTRO.

FONE: (67) 3448-1925

SITE: [HTTP://WWW.DEODAPOLIS.MS.GOV.BR](http://www.deodapolis.ms.gov.br)

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE
TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

6310	DYONIS MARCIO VALERIO DE LIMA	2019
6308	APARECIDA NUNES DA SILVA	2019
6306	JESSICA MARQUES FURIOSO	2019
6301	JUNIOR CESAR DE SOUZA FONSECA	2019
6298	CLAUDEMIR APARECIDO KRUSZAK	2018,2019
6296	DYONATA PAULINO ASANUMA	2018,2019
6206	ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE	2017
6288	EZEQUIAS BATISTA DOS SANTOS	2018,2019
6286	JESSICA SANTOS SABALHO	2018,2019
6284	MAYARA JACKELINE DA SILVA	2018,2019
6283	AFONSO ALVES CARVALHO	2018,2019
6274	SHEYLLA CONRAT MULLER	2019
6275	SHEYLLA CORAT MULLER	2019
6273	ABRAAO RODRIGUES FERREIRA	2018,2019
6271	MANOEL ALVES DE SOUZA	2018,2019
6263	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA CRUZ	2018,2019
6252	TIAGO APARECIDO FALCONERY	2018,2019
6245	ALDO PIMENTEL DE OLIVEIRA	2018,2019
6242	CREUZA NUNES FERREIRA	2019
6241	CLEITON DUARTE MARTINS	2018,2019
6240	GABRIEL INACIO LIMA	2019
6239	MARTA CONCEIÇÃO PASTOR	2017,2018,2019
6235	NEIDE GUIMARAES MORAES	2018
6233	VANESSA TAMIRES SANTANA VIEIRA	2018,2019
6232	MACIEL VITURINO DOS SANTOS	2018,2019
6231	JOSE APARECIDO DE SOUZA	2019
6022	MARTA GAMAS DE LIMA CASTRO	2018,2019
6018	MARTA GAMAS DE LIMA CASTRO	2018,2019
6021	MARTA GAMAS DE LIMA CASTRO	2018,2019
5990	MARTA GAMAS DE LIMA CASTRO	2018,2019
6055	CARLOS ALEXANDRO INACIO	2019
6129	FELIPE SOUZA DO NASCIMNETO HENRIQUES	2018,2019
6287	ANDERSON VITOR DE SOUZA	2018,2019
6366	NORVINO RAMOS ALVES	2018,2019
6367	KLEBERSON ALVES DE ALENCAR	2018,2019
6150	MARCELO NUNES DA SILVA	2018,2019
6458	KEILA TAINARA BARBOSA LIMA	2018,2019
6434	EDSON SANTANA DA SILVA	2018,2019
6423	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	2018,2019
6422	NIVALDO ALVES FEITOSA	2018,2019
6409	RAIANE DE OLIVEIRA SANTOS MACARIO E	2018,2019

AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA N-443 CENTRO.

FONE: (67) 3448-1925

SITE: [HTTP://WWW.DEODAPOLIS.MS.GOV.BR](http://WWW.DEODAPOLIS.MS.GOV.BR)

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE
TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

6403	WESLEI HENRIQUE GOMES RAMOS	2018,2019
6402	PEDRO HENRIQUE MARTINS GIMENES	2019
6396	ROSELI VIEIRA DE SOUZA E	2019
6382	ANDERSON EURY FERNANDES LEITE	2018,2019
6381	JOSE RONALDO LIMA DOS SANTOS	2018,2019
6375	GABRIEL DA SILVA ALMEIDA	2019
6368	MARCIELE DE FARIA ROCHA	2019
6352	GEORGENES ELEUTERIO COELHO FERNANDES	2018,2019
6351	DILZA DA SILVA RAMOS	2018,2019

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização dos recursos, comunicamos que os mesmos serão inscritos em dívida ativa e posteriormente cobrados extrajudicial e/ou judicialmente, acarretando em custos processuais e honorários advocatícios, dada a decretação de sua revelia. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça a AGENFA-M desta Prefeitura, munido de comprovante de pagamento para a regularização do seu cadastro.

Deodápolis, 8 de julho de 2021.

Beatriz Camargo Calado Ribeiro

Fiscal de Tributos

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SEC. DE SAÚDE



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

3ª edição

DEODÁPOLIS - 2021

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Governador

Reinaldo Azambuja

Vice-Governador

Murilo Zauith

Secretário de Estado de Saúde

Geraldo Resende Pereira

Secretária Adjunta de Saúde

Christinne Cavalheiro Gonçalves Maymone

Prefeito

Luiz Valdir Sartor

Secretário Municipal de Saúde

Jean Carlos Silva Gomes

Coordenadora Epidemiológica

Luzia Azevedo Rabelo

Coordenadora de Imunização

Anaci França

Coordenadora Vigilância Sanitária

Erika Yuri Kawakita

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:**Enfermeira ESF União**

ThianeRibeiro Da Silva Gonçalves

1. INTRODUÇÃO

Em 1973 foi criado no Brasil o Programa Nacional de Imunização (PNI), com o objetivo de normatizar a imunização em nível nacional e assim, contribuir para a erradicação ou controle de doenças transmissíveis. Este Programa fez parte das iniciativas da Organização Mundial de Saúde (OMS) e recebe apoio técnico do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

Atualmente, vive-se em um mundo globalizado, onde circulam milhões de pessoas entre diversos países, disso, depreende-se que é fundamental uma atenção especial com a saúde global.

O Sistema Único de Saúde (SUS) do Brasil, através do PNI disponibiliza em seu calendário 19 (tipos de vacina, destinadas à proteção de crianças, adolescentes, gestantes, trabalhadores, pessoas com mais de 60 anos, população indígena dentre outros, como metas importantes como vacinar 90/95% da população.

Em 2020 o Brasil foi assolado, a exemplo de outros países pela Pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, causador da Covid-19 que colocou a prova todo um sistema de saúde.

Com o advento das Vacinas contra a Covid-19 o Ministério da Saúde e as Secretarias de Estado de Saúde das 27 Unidades Federadas têm envidado esforços para o desenvolvimento de Planos Estaduais para a operacionalização de uma Campanha de Vacinação de grande proporção, uma vez que visa imunizar um coletivo de pessoas representativo dentre da população do Brasil e dos Estados.

O Ministério da Saúde lançou o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid – 19 em 16 de dezembro de 2020, como medida adicional na resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul vem dialogando junto ao Ministério da Saúde, em conformidade com as recomendações do PNI, para que as ações estaduais se coadunem às nacionais, não destoando dos objetivos brasileiros. Na última reunião realizada pelo PNI com representantes das 27 unidades federativas, no último dia 7 de dezembro, foram emanadas

diretrizes gerais, que apesar de preliminares já delinearão como será a estratégia de vacinação, as fases e as possíveis vacinas a serem ofertadas. Assim sendo, em que pese a possibilidade de alterações das referidas diretrizes, a depender da ANVISA, uma vez que há fases de aprovação para a permissão de aquisição de possíveis vacinas, acredita-se pertinente a elaboração de instrumento norteador do processo no território de Mato Grosso do Sul.

O município de Deodápolis em acompanhamento das atividades direcionada pelo Ministério da Saúde e orientada pela Secretária Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul, desenvolve a imunização de forma ampla e organizada desde a implantação, levando em consideração as adversidades encontrada na saúde pública. Diante dessa realidade desafiadora o município tem procurado imunizar a população de forma eficiente e segura, buscando a incorporar ao conjunto das ações atenção primário em saúde. Assim sendo o município está preparado para receber o imunizante contra o COVID 19 e vacinar a população dentro do grupos pré-estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis, enquanto no aguardo das definições sobre o(s) imunizante(s) está comprometida a planejar, de forma organizada, as fases, o fomento de estratégias, a detecção de possíveis fragilidades que venham a dificultar o processo, a organização da cadeia de transporte e logística, a aquisição de insumos como seringas e agulhas, com vistas a desenvolver com sucesso a imunização da população deodápolense contra a Covid-19, considerando para tanto a estrutura existente, a distribuição estratégica das salas de vacina no território municipal, e a força de trabalho de profissionais de saúde qualificados e com experiência em vacinação.

Segundo dados do IBGE, o município possui segundo dados coletados em 2020, uma população de 12.984 pessoas. Possui um hospital de baixa complexidade, sendo 5 ESF's, 5 deles possuindo sala de vacina e uma rede de frios que está apta a armazenar os imunos.

Com o Plano Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde pretende executar, em tempo imediato ao recebimento das doses, a aplicação para o público de sua responsabilidade de forma organizada e articulada com as instituições envolvidas, garantindo a segurança e o atendimento a sua população de forma planejada e em consonância com os demais planos operacionais. O plano tem como finalidade instrumentalizar as equipes de saúde sobre as

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

medidas a serem implantadas e implementadas para operacionalização da vacinação no município e de atingir a melhor cobertura vacinal possível, garantindo que as populações de alto risco sejam priorizadas.

Importante destacar que o presente Plano poderá ser alterado em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul e à luz de novos conhecimentos científicos.

Deodápolis / MS, 15 de Abril de 2021

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis

2. OBJETIVO

a. Objetivo geral:

Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a covid-19 no município de Deodápolis;

b. Objetivos específicos:

- Definir estratégia para imunizar rapidamente os grupos prioritários e população alvo para a vacinação;
- Apresentar o público-alvo para vacinação contra COVID-19, a partir da análise do cenário epidemiológico;
- Fortalecer as ações de imunização, controle de insumos e detecção de eventos adversos à vacina;
- Contribuir para a resolução de eventuais fragilidades na municipal do SUS no que tange às ações de Imunização;
- Vacinar os grupos prioritários, com vistas a reduzir o contágio, complicações, internações na macro região e mortalidade decorrentes das infecções pelo vírus da COVID-19.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

3. GRUPOS PRIORITÁRIOS MUNICIPAL

- Indicação dos denominadores pelos Estados

Grupo prioritário*	Quantitativo	Fonte da informação	
Trabalhadores de Saúde	325	SIPNI	
Pessoas acima de 80 anos	310	SIPNI	
Pessoas de 75 a 79 anos	667	SIPNI	
Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas(**)	-	SIPNI	
População indígena sob responsabilidade dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), considerando ainda as especificidades da ADPF nº 709 (***)	37	SIPNI	
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas	-	SIPNI	
Pessoas de 70 a 74 anos	345	SIPNI	
Pessoas de 65 a 69 anos	574	SIPNI	
Pessoas de 60 a 64 anos	630	SIPNI	
Profissionais de segurança e salvamento	22	SEJUSP	
Cormorbidades** *	Diabetes mellitus	573	E-SUS
	hipertensão arterial grave	376	E-SUS
	doença pulmonar obstrutiva crônica	100	E-SUS
	doença renal	7	E-SUS
	doenças cardiovasculares e cerebrovasculares	22	E-SUS
	indivíduos transplantados de órgão sólido	1	E-SUS
	anemia falciforme	8	E-SUS
	câncer	3	E-SUS
obesidade grave (IMC≥40)	50	E-SUS	
Trabalhadores educacionais	237	SIPNI	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	206	SIPNI	
Pessoas com deficiência permanente severo	181	SIPNI	
População privada de liberdade	8	SIPNI	
Funcionários do sistema de privação de liberdade	7	SIPNI	
Pessoas em situação de rua	67	SIPNI	
Força de segurança e salvamento	24	SIPNI	
Caminhoneiros	92	SIPNI	
Trabalhadores de transporte coletivo, rodoviário e metroferroviário	61	SIPNI	
Trabalhadores portuários	-	SIPNI	
Trabalhadores de transporte aéreo	-	SIPNI	
Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	-		
Grupos Elencados			
Grupos por faixa etária em ordem decrescente de idade, iniciando os de 59 a 55 anos, 54 a 50 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade;			
Mulheres lactantes, com até 02 (dois) anos de amamentação;			
Genitores e/ou tutores que auxiliam nos cuidados de indivíduos com deficiência permanente e necessidades especiais;			
Gestantes a partir de 18 anos, com ou sem comorbidades em qualquer idade gestacional, as quais deverão ser vacinadas exclusivamente com doses da vacina PFIZER.			

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Profissionais de Segurança Privada e de Transporte de Valores, bem como, vigilantes patrimoniais que ainda não foram contemplados até a presente data pela vacinação por critério de faixas etárias;		
Profissionais de imprensa que ainda não foram contemplados até a presente data pela vacinação por critério de faixas etárias;		
Trabalhadores do setor bancário que ainda não foram contemplados até a presente data pela vacinação por critério de faixas etárias;		
Trabalhadores do comércio que ainda não foram contemplados até a presente data pela vacinação por critério de faixas etárias.		
Oficiais de Justiça em atividade que ainda não foram contemplados até a presente data pela vacinação por critério de faixas etárias;		
Conselheiros tutelares que ainda não foram contemplados até a presente data pela vacinação por critério de faixas etárias;		
Colaboradores dos cartórios extrajudiciais, notários, registradores que ainda não foram contemplados até a presente data pela vacinação por critério de faixas etárias;		
Motoristas de aplicativos, moto taxistas e taxistas		

*Descrição dos grupos prioritários conforme anexo II do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19.

** O município não possui asilos ou casa de abrigo para idosos

***População indígena não é assistida pelo DSEIs - Competências da Secretaria Especial de Saúde Indígena (M5/SESAI):

A população estimada para vacinação como grupo prioritário considera a população indígena dentro dos critérios deste plano e a legislação vigente do escopo de atuação da SESAI, incluindo-se ainda as especificidades previstas na medida cautelar da Arguição por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709.

****Considerar acima de 18 anos.

***** Novos Grupos Elencados Conforme a RESOLUÇÃO Nº 138/CIB/SES

4. FARMACOVIGILÂNCIA

Por se tratarem de novas vacinas com novas tecnologias de produção e que serão administradas em milhões de indivíduos, pode haver um aumento no número de notificações de eventos adversos pós-vacinação (EAPV). Dessa forma, ratifica-se a importância do estado em manter o plano de farmacovigilância para o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária no país, em especial no manejo, identificação, notificação e investigação de EAPV por profissionais da saúde.

Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

os mesmos às autoridades de saúde (E-SUS notifica para EAPV e Notivisa no caso de queixas técnicas - problemas com o produto), ressaltando-se que o papel a ser desempenhado pelos municípios, estados e Distrito Federal é vital para a plena efetivação do protocolo.

Todo programa de imunização deve garantir a segurança das ações de vacinação e deve estar preparado para atender qualquer motivo de preocupação do público, com a finalidade de realizar o manejo adequado e evitar o descrédito no PNI. Desta maneira, a Vigilância dos EAPV é fundamental para:

- Normatizar o reconhecimento e a conduta diante de casos suspeitos EAPV.
- Permitir maior conhecimento sobre a natureza dos EAPV.
- Identificar possíveis falhas no transporte, armazenamento, manuseio ou administração (erros programáticos) que resultem em EAPV

Devido o município ser de pequeno porte a investigação ficará a cargo da Coordenação Municipal de Imunização, sendo criada uma equipe para realizar a investigação juntamente com unidade básica de saúde, no qual pertence o paciente que apresentar reações adversas pós vacina.

O controle e registro das informações via sistema, será de responsabilidade da Coordenação de Imunização e da Vigilância Epidemiológica, os quais estarão em atenção especial e na busca ativa devem ser dadas à notificação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização.

5. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Os sistemas de informação na operacionalização da campanha de vacinação têm como objetivo o monitoramento e avaliação dos dados relativos à vacina e aos usuários, desde a logística dos insumos até a administração, farmacovigilância e estudos pós-marketing.

O Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES) será

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

utilizado para o registro da movimentação dos imunobiológicos entre as unidades que tem a rede de frio.

Para a campanha nacional de vacinação contra a covid-19, o registro da movimentação das vacinas recebidas e das doses aplicadas deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) - módulo campanha, nos pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde, porém devido as dificuldades de operacionalização do sistema, encontrando se oscilante, tendo também que ser realizado o registro manualmente.

O E-SUS notifica é utilizado amplamente para o registro de casos de Síndrome Gripal (SG) e, também, será utilizado para o registro de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV).

Para os locais sem conectividade, poderá ser utilizada a versão para Coleta de Dados Simplificada (CDS) do e-SUS AB.

Adicionalmente, o sistema informatizado NOTIVISA será aplicado para os registros e monitoramento de queixas técnicas relacionadas à vacina Covid-19.

Para os locais onde não há conectividade, utilizam CDS do e-SUS AB ou formulário físico ou possuem sistemas próprios, orienta-se que a inserção dos dados nos sistemas deverá ocorrer em até 48h.

6. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO

Coordenar e executar as ações de vacinação integrados ao PNI, incluindo as diversas estratégias de vacinação e a notificação e investigação de eventos adversos pós-vacinação e de óbitos temporalmente associados à vacina;

Realizar a gerência de estoques municipais da área de Imunização, incluindo o armazenamento e transporte para seus locais de uso, com garantia da qualidade, de acordo com as normas vigentes;

Garantir o adequado descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes;

Manter a qualidade e segurança das vacinas em condições adequadas de conservação e temperatura desde o transporte, armazenamento e estratégias extramuros;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

De acordo com nossa realidade neste primeiro momento a estratégia é de realizar a vacinação de forma centralizada e com agendamento de grupos, levando em consideração a não aglomeração. Os grupos contemplados com as doses emergenciais são:

O PNI reforça que todos os grupos elencados serão contemplados com a vacinação, entretanto de forma escalonada por conta de não dispor de doses de vacinas imediatas para vacinar todos os grupos em etapa única, cuja distribuição está sendo detalhada por meio de informes técnicos e notas informativas no decorrer da campanha (descritos no Anexo II). Os informes e notas informativas com o detalhamento das ações já realizadas estão disponíveis no site do Ministério da Saúde¹, assim como as atualizações emitidas ao longo da campanha. A exemplo disso optou-se, na presente edição do PNO, por se incluir a totalidade da população de pessoas vivendo com HIV, de gestantes e puérperas como grupo prioritário para a vacinação, bem como pela antecipação da vacinação das pessoas com deficiência permanente com maior nível de vulnerabilidade social (cadastradas no programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC). Ao longo da campanha poderão ocorrer alterações na sequência de prioridades

descritas no quadro 1 e/ou subdivisões de alguns estratos populacionais, bem como a

inserção de novos grupos, à luz de novas evidências sobre a doença, situação epidemiológica e das vacinas COVID-19. A estratégia de vacinação de cada grupo prioritário por etapas encontra-se disponível na Nota Técnica nº 155/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS¹, com atualizações na Nota Técnica nº 467/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS¹. Estas orientações serão oportunamente revisadas conforme houver necessidade.

- Trabalhadores em Saúde (mais expostos ao vírus, para que continue dando capacidade de atendimento para a população e na sequência, os demais trabalhadores da saúde pública e privada),
- Idosos acima de 60 anos;
- Profissionais de segurança e salvamento;
- Portadores de doenças renais (em Hemodiálise);
- Portadores de síndrome de down acima de 18 anos;
- Pessoas com deficiência permanente acima de 18 anos ;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- Trabalhadores educacionais; (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA);
- Pessoas em situação de rua;
- Gestantes e puérperas com/sem comorbidades, independentemente da idade (com os imunizantes PFIZER/BUTANTAN CORONAVAC);
- Pessoas com comorbidades acima de **18 anos** com comprovação da comorbidades;
- Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros
- Caminhoneiros;

A entrega das doses de vacinas estão sendo feitas em forma de escalonamento e de acordo com o recebimento das mesmas será ofertada aos demais grupos prioritários conforme planejamento do Plano Nacional de Imunização.

Assim que recebermos um quantitativo maior de vacinas e que esteja liberados para novos grupos a mesma será disponibilizadas em todas as unidades de saúde.

Realizar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, processamento, consolidação e avaliação dos dados das salas de vacinas, obedecendo ao fluxo de envio à base nacional de respeitando os prazos definidos;

Notificar, investigar e encerrar todos os EAPV relacionados à vacinação contra Covid-19;

Mapeamento logístico das Centrais Municipais:

CNES	Central Municipal	Capacidade de armazenamento (M³/L) de 2 a 8°C	Capacidade de armazenamento (M³/L) -20°C	Deficiência na capacidade de armazenamento (SIM ou NÃO)	Capacidade logística até a unidade vinculada (transporte) (SIM ou NÃO)	Tipo de modal	Previsão de segurança		Cadastro no SIES (SIM ou NÃO)
							Transporte (SIM ou NÃO)	Armazenamento (SIM ou NÃO)	
1	ESF Centro	280L		não	sim	Terrestre	sim	sim	sim
2	ESF Santa Maria	280L		não	sim	Terrestre	sim	sim	sim

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

3	ESF Santo Antonio	280L		não	sim	Terrestre	sim	sim	sim
4	ESF União	280L		não	sim	Terrestre	sim	sim	sim
5	ESF Rural	280L		não	sim	Terrestre	sim	sim	sim
6	Escola Municipal Cicero Reinaldo	280L		Não	Sim	Terrestres	Sim	Sim	Não
7	Escola Municipal Cicero Reinaldo (Drive Thur)	280L		Não	Sim	Terrestres	Sim	Sim	Não

As unidades que são utilizadas para aplicação da vacina, foram divididas para que não haja aglomeração e falta de entendimento com relação ao tipo de dose a ser aplicada na população. Levando em consideração a facilidade que controlar e manusear as informações quando ao público, realiza-se o fluxo de vacinação da seguinte forma. As unidades de saúde ESF Centro, ESF Santa Maria, ESF Santo Antonio, aplicam a 2ª dose. ESF Rural e ESF União (distrito) são aplicadas as duas doses. A Escola Municipal Cicero Reinaldo (Espaço Físico e Drive Thur) aplica a 1ª Dose.

A capacidade tecnológica disponível nas salas de vacina – informatização e conectividade determinará o tempo médio para registro do vacinado no Sistema de Informação. Existem cenários diferentes nas salas de vacina, de acordo com as condições tecnológicas:

- Cenário 1 - Estabelecimento de Saúde COM conectividade na internet e condições de usar QR CODE (Preparar equipamentos e Recursos Humanos);
- Cenário 2 - Estabelecimento de Saúde COM conectividade na internet e condições de fazer digitação online;
- Cenário 3 - Estabelecimento de Saúde SEM conectividade ou com dificuldades de acesso à internet (utilizar as fichas CDS do sistema e-SUS AB, que é um módulo off-line); e
- Cenário 4 - Estabelecimento de saúde SEM conectividade e sem computador (utilizar planilha e registrar na SMS).

Capacidade tecnológica das salas de vacinação:

Município	Quantidade de pontos de vacinação por município			Previsão de segurança
-----------	---	--	--	-----------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

					Capacidade logística até os pontos de vacinação (transporte) (SIM ou NÃO)	Tipo de modal	Transporte (SIM ou NÃO)	Armazenamento (SIM ou NÃO)
	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4				
DEODÁPOLIS		5			sim	Terrestre	sim	sim

Mapeamento dos pontos de vacinação de difícil acesso:

Município	Pontos de vacinação por município de difícil acesso	Necessidade de equipe complementar para realização de serviço de vacinação	Capacidade logística até os pontos de vacinação (transporte) (SIM ou NÃO)	Tipo de modal	Previsão de segurança	
					Transporte (SIM ou NÃO)	Armazenamento (SIM ou NÃO)
Deodápolis	Nenhum	Nenhum	Não há necessidade	Nenhum	Nenhum	Nenhum

Obs.: Deverá descrever um ponto de vacinação por linha.

Definição de população de difícil acesso: aqueles que enfrentam barreiras do lado da oferta da vacina devido à geografia por distância ou terreno, transitória e remota. Populações de zonas rurais, ribeirinhas, quilombola, indígenas em terras homologadas e não homologadas, entre outras.

Obs.: Independente dos locais de difícil acesso, há que se considerar as ações de vacinação extramuros na comunidade também, a exemplo das ILPI-s, pontos de apoio, vacinação domiciliar (atendimento domiciliar), presídios etc.

Mapeamento das parcerias do Estado para armazenamento dos imunobiológicos que necessitam de ultrabaixa temperatura:

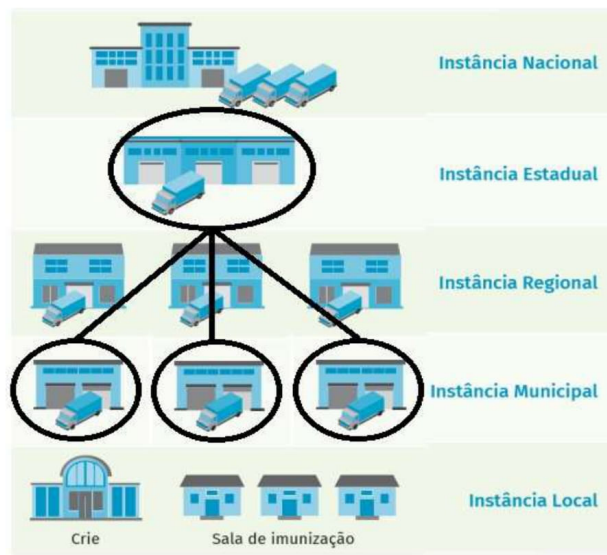
Possui parceria com instituições para armazenamento a ultrabaixa temperatura (-80°C)? (SIM ou NÃO)	Nome da instituição	Município	Capacidade total DISPONÍVEL para armazenamento
SIM	Hospital Universitário - HU	Campo Grande	03 unidades -Modelo bsg 05 D de -86 graus

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Fluxos de distribuição de vacinas:

O fluxo de distribuição de vacinas deve considerar a organização estrutural de cada Unidade Federada

a) Fluxo de distribuição de vacinas **sem** central regional de rede de frio



ORIENTAÇÕES PARA OS POSTOS DE VACINAÇÃO

- Grupos Prioritários para 1º FASE

Trabalhadores de Saúde (enfermeiros, vacinadores, técnico e/ou auxiliares em enfermagem, médicos veterinários, médicos, técnico em radiologia, técnico em laboratório, fisioterapeutas, cirurgião odontológicos, biomedicos, farmacêuticos, psicólogas, nutricionistas, fonodíloga, higienização das unidades de saúde e hospitalar, recepção hospitalar e das ESF, agente comunicados de saúde, agente de endemias, socorristas, vigilância sanitária e epidemiológica, condutores de ambulância e carro de transporte de pacientes, auxiliares de saúde bucal, atendentes de farmácia, porteiro hospitalar, vigias dos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

imunobiológicos, administrativo da área da saúde que realizam atendimento ao público, agente funerário.

Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas(não possuímos no município).

População indígena sob responsabilidade dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), considerando ainda as especificidades da ADPF nº 709 43.971 Ministério da Saúde Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas(não possuímos no município).

Pessoas de 80 anos ou mais(iniciando pelo acamados e/ou domiciliados)

Pessoas de 75 a 79 anos

Pessoas de 70 a 74 anos

Pessoas de 65 a 69 anos

Profissionais de Segurança e Salvamento

Portadores de doenças renais (em Hemodiálise) e também

Portadores de síndrome de down acima de 18 anos.

- Grupos Prioritários para 2ª Fase

População idosa (60 anos ou mais)

Morbidades

Trabalhadores da educação

Pessoas com deficiência permanente severa

Membros das forças de segurança e salvamento

Funcionário do sistema de privação de liberdade

Trabalhadores do transporte coletivo e caminhoneiros

Transportadores rodoviários de carga e portuários

População privada de liberdade

Pessoas em situação de rua

Observação

Não possuímos um cronograma da ordem em que ocorrerá a vacinação dos grupos a cima, como também o quantitativo a ser recebido posteriormente que será de forma escalonada.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- Realizar a administração das vacinas em áreas bem ventiladas e desinfetadas com frequência;
- Garantir a disponibilidade de local para lavagem adequada ou desinfetante para as mãos, pelos usuários;
- Limitar o número de familiares que acompanham a pessoa que será vacinada (01 acompanhante);
- Realizar a triagem de pessoas que apresentam sintomas respiratórios antes da entrada na sala de vacinação para evitar a propagação do SARS CoV 2 e proceder com as recomendações previamente dispostas em notas técnicas;
- Evitar aglomerações na sala de espera. Algumas estratégias para esta

finalidade podem incluir:

Observar a recomendação de distanciamento social, realizando marcações no piso para auxiliar na determinação do distanciamento a ser obedecido no posto de vacinação;

- Adotar medidas para redução do tempo de espera e realização do procedimento
- Realizar o acolhimento com classificação de fluxo de atendimento dos cidadãos que buscam a vacina a fim de estabelecer uma ordem dos grupos prioritários e de seguimento à vacinação.

7. ESTUDOS PÓS MARKETING

Os dados gerados pelos sistemas utilizados durante a campanha, incluindo avaliações de eficácia, segurança e impacto da vacinação poderão necessitar de estudos adicionais para responder perguntas específicas.

Caberá a Secretaria Municipal de Saúde junto com a Coordenação de Imunização em parceria com a equipe de comunicação definir uma estratégia de informação e conscientização da população para o aumento da confiança na vacinação. Também a identificação de porta-vozes, articulação com a mídia, uso de redes sociais, incluindo análise e gerenciamento de boatos, monitoramento de mídias internacionais, nacionais e locais, entre outros.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Caberá a Coordenação de Vigilância Epidemiológica e a Coordenação de Atenção Primária à Saúde em parceria com o Conselho Municipais de Saúde avaliar razões pelas quais as pessoas não estão sendo vacinadas, incluindo diferentes fontes de informação e acompanhar eventos que possam ocorrer durante a campanha de vacinação.

8. COMUNICAÇÃO

A campanha de combate ao coronavírus tem como objetivo: informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população brasileira, gerando consenso popular positivo em relação à importância da vacinação.

Os estados devem seguir peças e motes da campanha de vacinação do Governo Federal de forma a maximizar o esforço comunicacional, otimizando a percepção pela população brasileira do esforço conjunto das três esferas da gestão tripartite da saúde pública no Brasil.

A Gerencia Municipal de Saúde em parceria com a Coordenação de Imunização e a equipe de comunicação do município vão definir uma estratégia de conscientização da população para o aumento da confiança na vacinação. Também a articulação com a mídia, uso de redes sociais, entre outros.

OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO

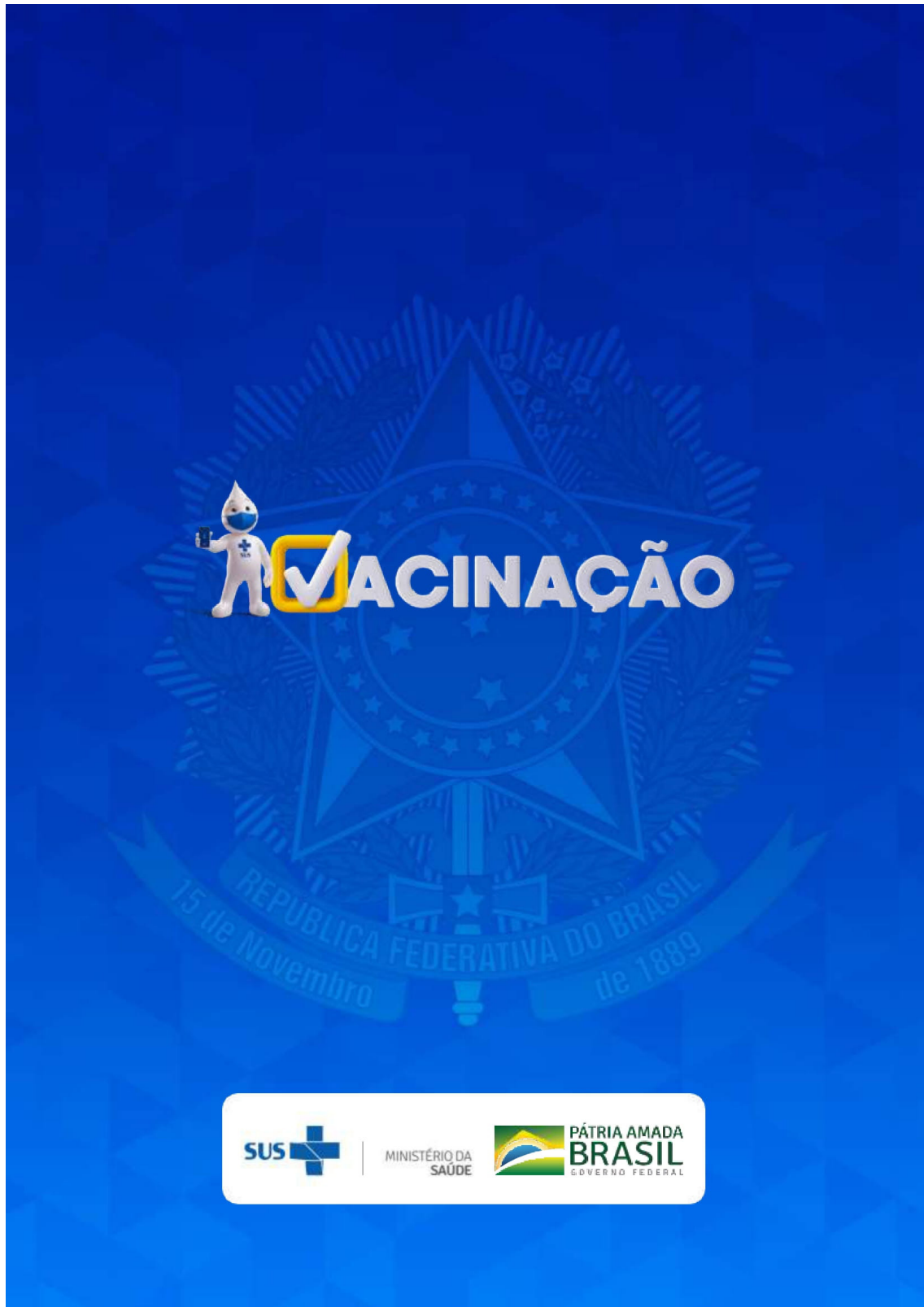
- GERAL
 - Vacinar os grupos prioritários com maior risco de desenvolver complicações e óbitos pela doença;
 - Vacinar populações com maior risco de exposição e transmissão do vírus.

- ESPECÍFICO
 - Contribuir para a redução de morbidade e mortalidade pela covid-19, bem como para a redução da transmissão da doença.
 - Reforçar a adesão do Conecte SUS.

9. ENCERRAMENTO DA CAMPANHA

Os entes federados realizarão o trabalho que irá subsidiar a avaliação dos resultados alcançados, ações assertivas e lições aprendidas durante a

operacionalização da campanha de vacinação da Covid-19.



BRASIL IMUNIZADO

SOMOS UMA SÓ NAÇÃO